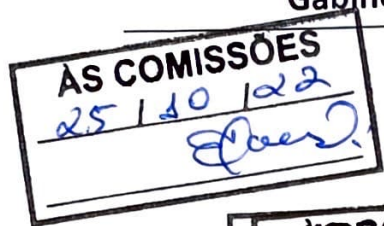


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)



PROJETO DE LEI Nº. 106/2022



Institui o Cadastro de Protetores e Entidades de Proteção Animal no Município de Montes Claros/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito de Montes Claros, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeitos desta lei entende-se como:

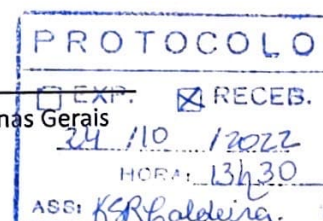
1. Protetor independente: qualquer pessoa física que se dedique à recolha, proteção e guarda, temporária ou definitiva de animais;
2. Cuidador comunitário: pessoa física ou jurídica que protege, alimenta, fornece água e tratamento médico-veterinários aos cães e gatos comunitários;
3. Cães e Gatos comunitários: são aqueles animais em situação de rua que estabelecem com uma determinada comunidade laços de dependência e manutenção, embora não possua responsável único e definido;

Art. 2º - Fica instituído o Cadastro e Programa de Apoio aos Protetores e Entidades de Proteção Animal, no âmbito do município de Montes Claros/MG.

1. O cadastro que trata o *caput* engloba protetores independentes, cuidadores comunitários e Organizações de Sociedade Civil (OSCs) de proteção animal.

Art. 3º - Os protetores e entidades, devidamente registrados, terão prioridade nos programas governamentais de saúde e bem-estar animal, distribuição de ração, esterilização cirúrgica e outras prerrogativas e incentivos que vierem a ser implementados no município de Montes Claros/MG.

Art. 4º - Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação..

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros – MG, 24 de outubro de 2022.


Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora